



Valide aqui  
este documento



**LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL**  
**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE LONDRINA - PR**  
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118  
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

**Alex Canziani Silveira**  
**Registrador**  
**Vera Maria Canziani Silveira**  
**Substituta**  
**Rubrica**

**Matrícula nº 99.275 - Ficha nº 1**

**Matrícula nº 99.275** de 31 de Maio de 2019. **Prenotação nº 292.145** de 12 de Abril de 2019. - Com **SELO DIGITAL** Nº pRnjr . xPqvM . 2JcjP, Controle: Yo3vL . UVHmd e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 104 (cento e quatro)**, situado no térreo, do **BLOCO 01**, do "**PARQUE LA BELLE**", nesta cidade, na Rua Manoel Alves da Silva nº 170, com área privativa coberta de 46,2800 m²; área comum coberta de 10,5885 m²; subtotal de área coberta de 56,8685 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 28 - Posição livre/descoberta, Tipo PNE, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 11,5000 m², situada no térreo; área comum descoberta de 21,7217 m²; subtotal de área descoberta de 33,2217 m²; área construída à título precário de 0,4383 m²; área permeável descoberta de 11,3746 m²; área real total de 101,9031 m²; fração ideal do solo de 0,009722238; cota do terreno de 63,3530 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "pela frente com parte do apartamento 103; pelo lado direito com a circulação interna do pavimento, o acesso ao bloco, e as áreas externas comuns do condomínio; pelo lado esquerdo e fundos com as áreas externas comuns do condomínio". Cujo **PARQUE LA BELLE**, acha-se construído no lote de terras nº 1/D, da quadra nº 4/5, com a área de 6.516,30 m², situado no Jardim Maria Luiza, nesta cidade. **PROPRIETÁRIOS:** 1) **MARTA MOURA FERNANDES**, brasileira, divorciada (que declarou não conviver em união estável), servente, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 009.734.099-59, RG 9.139.309-3-PR; e 2) **FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro (que declarou não conviver em união estável), maior e capaz, secretário, estenografo, datilografo, recepcionista, telefonista e assemelhados, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 103.186.789-93, RG 13.548.870-4-PR. **REGISTROS ANTERIORES:** 325/82.050 RG de 14.01.2019, com Constituição de Condomínio registrada sob nº 341/82.050 RG, de 31.05.2019, em maior porção, ambos deste Ofício. (ns)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**AV.1/99.275** de 31 de Maio de 2019, **Prenotação nº 292.145** de 12 de Abril de 2019.- **Ônus Anterior.** Com **SELO DIGITAL** Nº TRnVR . HDFu3 . 2mqQ2, Controle: 4a8LG . aY3C8 e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 326/82.050 RG, de 14.01.2019, deste Ofício. **VALOR:** Valor da Garantia Fiduciária: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Valor Total da Dívida (Financiamento do imóvel + Financiamento para Despesas Acessórias): R\$112.316,00. Prazo total, em meses: de Amortização: 360. Encargo Total no período de amortização: R\$626,72. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/97: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (CREDORA FIDUCIÁRIA e PROPRIETÁRIA RESOLÚVEL). **EMOLUMENTOS:** 60 VRCext = R\$11,58. (ns)

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DD7M6-BHSVZ-PGCTW-WCRWE>



Valide aqui  
este documento

## 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: [www.2rilondrina.com.br](http://www.2rilondrina.com.br) | E-mail: [contato@2rilondrina.com.br](mailto:contato@2rilondrina.com.br)



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 99.275

Ficha nº 1-verso

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



**AV.2/99.275** de 11 de abril de 2025. Prenotação nº 387.832 de 11 de março de 2025.- **Inclusão de Inscrição Municipal.** Com Selo Digital nº SFRI2.m58vv.jLrfs-jcAIF.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel, sendo: "**05.03.0701.1.0058.0004**", conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 354204, expedida pela Prefeitura local em 22/03/2025, arquivada em base de dados digital. **ANOTAÇÕES:** Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25. (rbr/ums)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

**AV.3/99.275** de 11 de abril de 2025. Prenotação nº 387.832 de 11 de março de 2025.- **Consolidação de Propriedade.** Com Selo Digital nº SFRI2.m5Pvv.jLrfs-ec9IF.F695q e consulta no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br). **DEVEDORES FIDUCIANTES:** 1) **MARTA MOURA FERNANDES**, e 2) **FABIO HERIC FERNANDES DA SILVA**, já qualificados nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **FINALIDADE:** Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20.11.1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte dos devedores, após devidamente intimados e constituídos em mora. **TÍTULO:** Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC em 05/03/2025, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). **VALOR:** R\$156.661,56 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). **DOCUMENTO APRESENTADO:** I.T.B.I. - guia nº 2025/425395, pagou R\$3.033,00 s/R\$156.661,56 em 24/02/2025 conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2025/289868, anexa ao referido requerimento. **EMOLUMENTOS:** 50% de 4.312 VRCext: R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000011461869-6, paga em 25/03/2025 no valor de R\$313,32 na averbação do título. Emitida a DOI. (rbr/ums)

Dou fé. \_\_\_\_\_ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DD7M6-BHSVZ-PGCTW-WCRWE>



Valide aqui  
este documento

## CERTIDÃO Nº 387832

**MATRÍCULA nº: 99.275**, datada de **31 de maio de 2019** (composta de **3 ATOS**).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 15/04/2025. – Matheus Rodrigues Naves/.



**\*\*Certidão válida por 30 dias\*\***

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DD7M6-BHSVZ-PGCTW-WCWE>